

OTM

PORTARIA Nº 0013/SULOG/ANTT, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009.

O Superintendente de Logística e Transporte Multimodal, Interino, da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso III, resolve:

Art. 1º Habilitar às empresas relacionadas no anexo a esta Portaria ao exercício da atividade de Operador de Transporte Multimodal – OTM, pelo prazo de 10 anos, e emitir o respectivo Certificado de Operador de Transporte Multimodal – COTM.

WILBERT RIBEIRO JUNQUILHO

Superintendente de Logística e Transporte Multimodal - Interino

OTM

PORTARIA Nº 0013/SULOG/ANTT, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009.

ANEXO

INTERESSADA: RODOVIÁRIO MATSUDA LTDA.
CNPJ: 03.837.329/0001-08
Nº. DO PROCESSO: 50500.082030/2008-29
ÁREA DE ATUAÇÃO: Nacional, Internacional e Mercosul

INTERESSADA: ASIAN COMPANY TRANSPORTES LTDA. - ME
CNPJ: 03.424.341/0001-82
Nº. DO PROCESSO: 50515.004941/2008-56
ÁREA DE ATUAÇÃO: Nacional e Internacional

INTERESSADA: LIBRAPORT CAMPINAS S.A.
CNPJ: 03.795.647/0001-45
Nº. DO PROCESSO: 50500.095326/2008-18
ÁREA DE ATUAÇÃO: Nacional e Internacional